

LEI Nº 2.579 DE 10/07/90

**DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS
EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a converter em abono pecuniário ao funcionário EDSON GABRIEL MOISES, 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente a 1089/1090, por necessidade imperiosa de seus serviços.

Art. 2º - Poderá o Executivo efetuar o pagamento de uma só vez ou em parcelas.

Parágrafo Único: - O pagamento correrá por conta da dotação 3.1.1.1.- Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tio inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 10 de julho de 1990 .
Prefeito Municipal